



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 85/2021
DATA: 15/02/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.638

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$175.152,59 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria de Municipal de Educação.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5638, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$175.152,59 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria de Municipal de Educação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 17/2021, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
12 de fevereiro de 2021.

MARCEL PIETRALLA

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5638, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 12 de fevereiro de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro